

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____/2020 AO PROJETO DE LEI N.º 045/2019

Dê-se ao Art. 224, do Projeto de Lei nº 045/2019, a seguinte nova redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 224 - Na implantação de loteamentos nas Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS dever-se-á observar quanto à infraestrutura mínima os seguintes equipamentos urbanos:”

LEIA-SE:

“Art. 224 - Na implantação de loteamentos nas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, o empreendedor deverá observar quanto à infraestrutura mínima os seguintes equipamentos urbanos:”

JUSTIFICATIVA

A referida Emenda foi sugerida pela Comissão Técnica com a intenção de dar sentido ao texto diante da realidade vivenciada em nosso município, uma vez que toda a implantação de Empreendimentos Imobiliários em nosso município é realizada por Empresários, Construtoras ou grupo de empreendedores.

Prefeitura Municipal de Aracruz, em 02 de junho de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal